



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1863 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Dispõe sobre a denominação de logradouros e próprios públicos no Município de Mariópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada "**Ismael de Freitas Calori**" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1020, centro, no Município de Mariópolis.

Art. 2º Fica denominado "**Juvenal Anterio de Oliveira**" o Campo de Futebol Society localizado na Avenida das Orquídeas, nº 22, centro, no Município de Mariópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

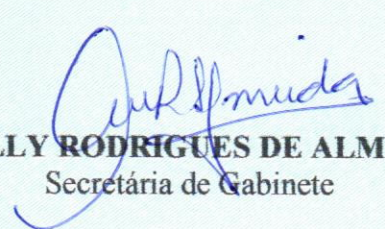
Prefeitura Municipal de Mariópolis, 19 de junho de 2026.



RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.



ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete